



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Praça Nossa Senhora de Saete, S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br  
Palácio da Justiça, 5º Andar - 507

## ATA Nº 9724882 - CPER-CPAD

SEI:TJPR Nº 0087221-76.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 9724882

Aos **14 de setembro de 2023 às 14h**, em sala de reuniões da Corregedoria-Geral, reuniram-se os magistrados e servidores do TJPR, bem como os representantes da Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados. Durante a reunião, foram tratados os temas da Pauta (9505988). **Tema 1) a) reunião com UEL:** O sr. Leandro Mantau iniciou a reunião falando sobre o convênio recém assinado com a Universidade Federal do Paraná, que abrange a concessão de documentação histórica de Curitiba, bem como outros convênios firmados pela CPAD. Nesse sentido, a intenção é avançar em conversas com a UEL, especialmente em função do curso de arquivologia, único do Estado. A seguir a sra. Tania Lobo Muniz, da UEL, após breve apresentação, agradeceu ao dr. José Ricardo pelo convite e passou a palavra ao professor José Miguel, que pediu por mais detalhes sobre a proposta, quantidade de material, sobre a digitalização. Falou também que foi feito um projeto com os processos do fórum criminal de Londrina, dos anos de 1930 a 1975. Em resposta o sr. Fernando informou que a prioridade seria a digitalização dos processos mais antigos, de guarda permanente. Ao que o Sr. Marco informou que questionando a Comarca, foi informado a existência de um pequeno número de processos anteriores a 1950 (900-100), mas que há dúvida em relação ao dado, sendo necessário uma verificação. Sobre a definição de um quantitativo, o professor José Miguel, explicou que no projeto do fórum de Londrina, foram aproximadamente 5420 processos. Como exemplo aproximado, disse que uma equipe de cinco pessoas, poderiam trabalhar com cerca de 1000 processos em um prazo de um ano. Seriam efetuadas a limpeza, higienização, digitalização e remontagem dos processos. Restauração não estaria prevista, apenas em casos excepcionais. Os presentes seguiram o diálogo, no sentido de definir o objeto para o convênio, se seria apenas a digitalização ou outras atividades. Nesse sentido, o Des. José Américo informou que o interesse não seria apenas digitalização, ressaltando o caráter científico dos outros convênios, firmados sem contrapartidas financeiras, mas com ganhos para ambas instituições. Os presentes consideraram que, por se tratar de uma conversa inicial, outros encontros poderiam acontecer, mas que algumas das dúvidas foram sanadas. Finalizando, os presentes acordaram em prosseguir com as tratativas, buscando alinhar o objeto do termo. Desta forma a reunião com a UEL foi encerrada e, a reunião da CPAD seguiu para o próximo assunto. **Tema 2) Reunião com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça;** Após breve introdução do Des. José Américo, o Des. Hamilton Mussi iniciou sua fala trazendo à pauta a questão da estatização das unidades privadas, e como a questão do acervo documental impacta o avanço da pauta. Especificamente, explanou sobre os processos de execução fiscal municipais e estaduais, que ocupam um volume grande nas comarcas do Estado. Nesse sentido, questionou sobre a manutenção desses processos, argumentando que, por sua natureza poderiam ser eliminados sem a perda de informações relevantes e direitos associados. A seguir, o sr. Fernando relatou ao Des. Corregedor os resultados do Grupo de Trabalho e o

projeto piloto de triagem de processos de execução fiscal que culminou com a publicação de uma lista processos passíveis de eliminação. O sr. Marco detalhou o projeto piloto, ressaltando a dificuldade de lidar com classes diversas (em relação à classe única), a falta de conhecimento dos estagiários e a dificuldade na aplicação da tabela de temporalidade. A seguir o Sr. Fernando explanou sobre a possibilidade de eliminação de processos digitalizados, mas que para isso, haveria necessidade de registro dos metadados do processo. Nesse sentido, haveria a necessidade de intervenção do DTIC em sistemas para permitir esse registro. Os srs. Marco e Fernando seguiram detalhando os procedimentos para eliminação de autos apontando que, mesmo nesses casos, a normativa do CNJ exige a manutenção de parte das peças processuais. Os presentes concordaram sobre a particularidade dos executivos fiscais, que tem as informações relevantes registradas nos órgãos de origem e nos livros de sentença. No âmbito do grupo de trabalho, disse o sr. Fernando, foi feita uma consulta ao CNJ sobre a possibilidade da eliminação 'sumária' dos executivos fiscais, mas ainda sem resposta. Assim, o Des. Corregedor, solicitou que fosse iniciado um expediente SEI e encaminhado à Corregedoria que ira mobilizar a Presidência a fim de verificar o andamento da consulta. Finalizando a reunião, os presentes debateram pontos técnicos sobre arquivamento e eliminação de autos e possíveis soluções, esclarecendo algumas dúvidas do Des. Corregedor. Ato contínuo o Des. Corregedor agradeceu os presentes, afirmando ter um entendimento melhor do problema e se prontificou a auxiliar na busca das soluções em especial intermediar as prioridades junto à Presidência e ao DTIC. Considerando o avançado da hora e outros compromissos dos presentes, optou-se por não avançar com outros assuntos. A reunião foi encerrada por volta das 16h30. Nada mais a assentar, eu, **André Melo Pesqueira**, lavrei a presente ata.

Estiveram presentes à reunião:

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça;

Desembargador José Américo Penteado de Carvalho, Coordenador da CPAD;

Dra. Fernanda Karam Chueiri Sanchez, Juiza Auxiliar da Presidência;

Dr. João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

Dr. José Ricardo Alvarez Vianna Juiz Auxiliar da Corregedoria;

Dr. Douglas Marcel Peres, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba

Dra. Joslaine Gurmini Nogueira, integrante CPAD;

Dr. Plínio Augusto Penteado de Carvalho, integrante CPAD;

Sr. Álvaro Cezar Loureiro, Chefe da Divisão de Gestão do Processo de Estatização do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça;

Sra. Ana Zeschotko, integrante CPAD;

Sr. André Melo Pesqueira, secretário CPAD;

Sr. Darbi Guilherme Moreira Wolf, integrante CPAD;

Sr. Fernando Scheidt Mader, integrante CPAD;

Sr. Geremias Moraes Vos, integrante CPAD;

Sr. Gustavo Parizotto Moraes, integrante CPAD

Sr. Ibramar Pinto Socreppa, integrante CPAD;

Sr. Leandro Nascimento Mantau, integrante CPAD;

Sr. Luiz de Souza Silva, integrante CPAD;  
Sr. Marco Antônio Santos; integrante CPAD;  
Sra. Ariella Besing, UEL;  
Sr. José Miguel Arias Neto, UEL;  
Sra. Tânia Lobo Muniz, UEL;



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MELO PESQUEIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/03/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9724882** e o código CRC **0DE9F154**.